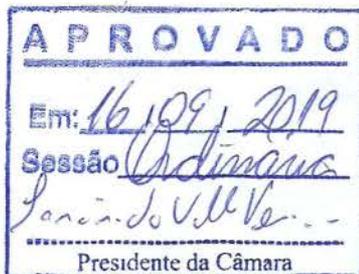




CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.



"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipal aos Doadores de Sangue e às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As pessoas doadores de sangue e cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula óssea (REDOME) deverão ficar isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º - O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do Hemocentro e do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º - Esta lei deverá ser regulamentada, em até 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Vereadores, 30 de Agosto de 2019.


LEONARDO BOLOGNA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

Este Vereador que este subscreve, apresenta, aos nobres edis que a doação de sangue e transplante de medula óssea salvam vidas em todo o mundo, no entanto, não se trata de uma simples transfusão de sangue. Na transfusão de sangue existe doador universal, mas, mesmo assim, alguns tipos sanguíneos estão sempre escassos no banco de sangue. São milhares de famílias que passam noites em claro atrás de um doador de sangue compatível, mobilizando pessoas e campanhas para manter vivo um ente querido.

Nos últimos anos houve aumento significativo do número de doadores de medula óssea, mas, em contrapartida, o número de membros das famílias diminuiu. É sabido que a maior probabilidade em encontrar compatibilidade é entre irmãos, porém, ainda assim as chances são consideradas pequenas. Pesquisas apontam que nesse caso a compatibilidade é de 25% (vinte e cinco por cento). Dessa maneira, o encolhimento das famílias diminuiu as possibilidades de transplante de medula óssea.

Esta proposição tem como finalidade incentivar o aumento de doadores de sangue e o cadastramento de doadores de medula óssea no REDOME e valorizar o gesto nobre de quem toma iniciativa para ajudar outrem a permanecer vivo. O instrumento utilizado para satisfazer os objetivos destacados é conceder isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipal, haja vista que o valor arrecadado com a realização de concursos públicos não é considerado como receita aos cofres municipal.

Tendo exposto as razões e motivos para o feito, conto com a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tabapuã – SP, 30 de Agosto de 2019.


LEONARDO BOLOGNA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 30 de Agosto 2019.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 011/2019, de 30 de Agosto de 2019, de minha autoria, que “**Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipal aos Doadores de Sangue e às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**”, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,

LEONARDO BOLOGNA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
PROTOCOLO N.º <u>01</u>
RECEBEMOS este documento
Em: <u>30/08/2019</u> Horas: <u>16:48</u>

Victor Hugo Lopes

RG: 53.539.321